

LEI Nº 2.769, de 21 de setembro de 2010.

“Concede Gratificação Especial aos Funcionários Municipais que prestaram serviços suplementares durante a exposição agropecuária de 2.010, como especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Gratificação Especial aos servidores desta Prefeitura, que prestaram serviços suplementares imprescindíveis no decorrer da Festa da Exposição Agropecuária de Catalão, neste ano de 2.010, como especifica:

Matr	Nome Servidor(a)	Vr. Bruto a receber
5.342	ADRIANO CAMARGO	558,42
4.137	ALEXANDRE GOMES FERREIRA	217,08
3.117	ALEXANDRE RODRIGUES DA COSTA	217,08
4.564	ANDERSON MESQUITA ROSA	217,08
644	ANDRE JULIO DE MESQUITA	558,42
5.385	ANTONIO CESAR FERREIRA	558,42
5.333	ARI MACHADO GOMES	558,42
5.338	ARNALDO TOME BARBOSA	558,42
4.565	BENTO LUIZ DIAS	217,08
5.050	CARLOS HENRIQUE GUIMARAES	217,08

613	CLAYTON CANDIDO	662,52
2.996	CLEIBER MONTEIRO DOS SANTOS	217,08
5.297	DAIANE FERNANDES LEITE	494,86
5.775	DANIEL ALMEIDA DA SILVA	217,08
4.568	DIEGO TOMAS LUCIANO	217,08
5.900	EDIANE BRAZ FERREIRA	494,86
2.015	EDY BUENO MARTINS	558,42
4.569	FERNANDA SOUZA PACHECO	217,08
5.777	FLAVIA SILVA MASTRELLA	217,08
5.336	FLAVIO ANDRIELE SOBRINHO	558,42
5.343	FRANCISCO TEREZA DA SILVA	558,42
76	HELENO DE PAULA PONTES	494,86
5.574	HUGO SILVA MARTINS	558,42
5.334	IDEBRANDO PEREIRA MARTINS	558,42
1.451	ILTON MARTINS COELHO	662,52
527	JAIR PIMENTA FALEIROS	558,42
93	JANIRO BORGES	558,42
5.538	JASON ROSA DE MESQUITA NETO	662,52
4.570	JOAO ALBERTO CAIADO DE CASTRO FILHO	217,08
5.344	JOAO BATISTA GONZAGA	558,42

269	JOAQUIM FERREIRA DA FONSECA	494,86
5.339	JOSE CANDIDO ROSA	558,42
4.918	JOSE EDUARDO MACHADO BARROSO	494,86
5.345	JOSE GONCALVES NETO	558,42
2.133	JOSE MACHADO DA SILVA	558,42
5.340	JOSE MIGUEL BORGES	558,42
5.850	JULIANA CASSIANO SILVA	494,86
5.346	JULIANO BALBINO ROSA	558,42
3.373	LEANDRO MARTINS SILVERIO	217,08
4.571	LEONARDO MARIANO DOS REIS	217,08
4.572	LUCAS AGUIAR	217,08
5.218	LUIS NAVES DE AGUIAR JUNIOR	558,42
5.220	MANOEL RIBEIRO BORGES	558,42
4.573	MARCIO JOSE DAS NEVES	217,08
5.349	NILSON JOSE LUIZ DA SILVA	558,42
314	NILTON CANDIDO	662,52
5.341	PAULO CAMARGO	558,42
5.355	PAULO HENRIQUE FERREIRA	494,86
5.354	PAULO HENRIQUE INACIO SILVA	494,86
5.895	RAFAELA APARECIDA DE CASTRO MORAIS	494,86
5.350	ROBERTO CAMARGO	558,42

5.351	RONALDO ARCANJO DA SILVA	558,42
5.352	RONALDO LOURENCO DA SILVA	558,42
2.026	SEBASTIAO DIVINO BORGES	558,42
2.030	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	558,42
5.778	SERGIO ROBERTO BORGES	217,08
207	SIVALDO AIRES DE SOUZA	494,86
677	VALDEMES ROSA DA SILVA	558,42
5.552	VALMIR CANDIDO PIMENTA	494,86
5.353	VANILDO BORGES	558,42
5.896	VILMA ESTEVES NETO	494,86
5.897	VINICIUS ANTONIO DA SILVA	494,86
5.779	WELDA DE LOURDES BORGES SILVA	217,08
1.605	WILLIAM GONCALVES	558,42
4.575	WILMAR GONCALVES DE SOUSA JUNIOR	217,08
	(65 servidores municipais) Total.....R\$	29.743,30

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 21.09.2010.

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS

Prefeito Municipal”